



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ORIENTE E DE OUTRO A EMPRESA EST BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ORIENTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 18.338.848/0001-90, com sede à Praça Primeiro de Março, nº 46, Centro, São João do Oriente/MG, CEP 35.146-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sr^a. **Regilaene Nêdes Alcântara**, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 036.385.206-92 e portadora da Cédula de Identidade n.º MG-10.602.709, doravante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **EST BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 28.591.841/0001-30, com sede na Rua Padre Américo Magalhães, nº 964, bairro Alipinho, no município de Coronel Fabriciano/MG, representada pelo Sr. **Eliel Sirlesio Teixeira**, portador da Cédula de Identidade nº M-5.176.894 e inscrito no CPF sob o nº 845.690.426-00, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 029/2024, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MENOR PREÇO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ORIENTE/MG**, elaborado conforme o disposto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 029/2024 até **31 de dezembro de 2024**;

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

São João do Oriente/MG, 18 de outubro de 2024.

REGILAENE NÊDES ALCÂNTARA
Prefeita Municipal de São João do Oriente/MG
CONTRATANTE

ELIEL SIRLESIO TEIXEIRA
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: